



Chamada Pública 30/2024 – Registro de Preços - Locação de Equipamentos de Infraestruturas – Banheiros Químicos Standard e PCD para Eventos Temporários – Amigos da Arte

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, de **15 a 22 de março de 2024**, receberá propostas para formação de registro de preços de empresas prestadoras de serviços **de Locação de equipamentos de infraestruturas – Banheiros Químicos do Tipo Standard e PcD para eventos temporários** para atender às demandas da entidade.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Formação de **registro de preços** para eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de infraestruturas – Banheiros Químicos do Tipo Standard e PcD para eventos temporários, **incluindo fornecimento, montagem e desmontagem, instalação com seus respectivos serviços de transporte, sucção/ limpeza e manutenção**, para atender às demandas da entidade ao longo do ano de **2024**, em cidades do Estado de São Paulo.

1.2. DOS SERVIÇOS:

Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de **preço unitário e preço global expressos em moeda corrente nacional**, com a indicação de valores conforme modelo de apresentação de propostas que consta do “**Anexo III – MODELO PARA ENVIO DE PRECIFICAÇÃO DE PROPOSTA**”, para atendimento das seguintes especificações:

1.3. Especificações Técnicas:

Locação de equipamentos de infraestrutura – Locação de Banheiro Químico Portátil, modelo Standard e PcD para eventos temporários, constituído de material de densidade adequada a proporcionar resistência a choques, **incluindo fornecimento, montagem e desmontagem, com seus respectivos serviços de transporte**, bem como serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários, conforme os quantitativos nos itens nos quadros no final deste documento.

A locação de banheiro químico poderá atender 4 quantitativos:

I - 1 a 10

II - 11 a 30

III - 31 a 50

IV - 51 a 100

1.4. Banheiro Químico – Modelo Standard

Cabines Sanitárias químicas individuais e portáteis, modelo STANDARD, com assento sanitário, descarga, higienizador com álcool em gel e porta papel toalha.

Com altura mínima de 2m, largura mínima de 1,10m, profundidade mínima de 1,10m, altura do assento 0,45m do piso, abertura da porta de 180º, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente, lavável, piso antiderrapante, janela de ventilação trava interna de segurança, porta papel higiênico, resistente a violação, e indicação de “livre” ou “ocupado”.

01 ponto de iluminação devidamente instalado pronto para alimentação de energia.

1.5. Banheiro Químico – Modelo PcD

Cabines Sanitárias químicas individuais e portáteis, modelo PcD com adesivo de identificação, com assento sanitário, descarga, higienizador com álcool em gel e porta papel toalha.

Com altura mínima de 2m, largura mínima de 1,5m, profundidade mínima de 2,00m, altura do acento 0,45m do piso, abertura da porta de 180º, alças internas para suporte/apoio do usuário, rampa para acesso de cadeirante, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente, lavável, piso antiderrapante, janela de ventilação trava interna de segurança, resistente a violação, e indicação de “livre” ou “ocupado”, cabides para bolsa/casaco.

01 ponto de iluminação devidamente instalado pronto para alimentação de energia.

1.6. Estruturas e Acessórios auxiliares

- Manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza)
- Higienizador com álcool em gel para lavagem das mãos a seco;
- Porta papel toalha com papel toalha.
- Papel toalha.
- Higienização das Cabines (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção)
- Lavagem dos sanitários com produtos adequados.

1.1. PREÇOS UNITÁRIOS:

1.3.1. Os proponentes interessados em participar Chamada Pública deverão ofertar preço unitário/total em algarismo e/ou o preço unitário/total por extenso conforme estipulado no “ANEXO III – **MODELO PARA ENVIO DE PRECIFICAÇÃO DE PROPOSTA**”, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.

1.7. Diárias de: 24 horas Incluído: **incluindo fornecimento, montagem e desmontagem, com seus respectivos serviços de transporte**, bem como serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários, durante todo período do evento.

1.3.2. A demanda pelos serviços, bem como a quantidade, local, período de locação necessários, será informada pela Amigos da Arte com antecedência mínima de 05 (cinco) da data de realização do evento.



1.3.3. Eventuais mudanças no cronograma de eventos e espetáculos poderão acarretar alteração na quantidade de itens e período de locação.

1.3.4. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

DESPESAS ADICIONAIS: Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

DEMANDA ESTIMADA

A demanda estimada é de aproximadamente locação de 997 banheiros químicos variados (no modelo standard /modelo PcD), com diárias de 24 horas para atender eventos no Estado de São Paulo ao longo do ano de 2024.

SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados.

2. LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

- 2.1. Horários: Diárias de 24 horas, conforme demanda dos eventos da Contratante.
- 2.2. Locais: Municípios do Estado de São Paulo inseridos nas Regiões Administrativas selecionadas na Proposta de preço (ver item 7), a ser enviada pelo interessado.

3. PRAZO

- 3.1. O período de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com o título "CHAMADA PÚBLICA 30/2024 - REGISTRO DE PREÇOS – CP30/2024 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURAS – BANHEIRO QUÍMICOS STANDARD E PcD PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS – AMIGOS DA ARTE" os seguintes documentos:

- a) **Proposta de preço**, conforme modelo indicado no item 7;
- b) Documentação de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal elencada no item 5.
- c) Ficha cadastral preenchida (modelo anexo);
- d) Contrato Social e Alterações se houver;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração pública registrada em cartório);
- f) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

5.2. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade com FGTS;
- g) Certidão Negativa de falência;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços.
- i) **Alvará de funcionamento;**
- j) **Licença da CETESB/CADRI e/ou Certificado IBAMA;**

5.2.1. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

5.2.2. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

5.2.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os proponentes deverão apresentar **preços por lote**, cada qual composto por um agrupamento de Regiões Administrativas e Municípios do Estado de São Paulo.

7.1.1. Os preços deverão conter todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.

7.1.2. O interessado poderá ofertar preços somente para os lotes que demonstrar interesse em prestar os serviços.

7.2. As propostas de preço deverão ser apresentadas conforme o modelo que consta do Anexo III.

8. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço por lote

8.1. As PROPONENTES devidamente habilitadas terão seus preços registrados para a prestação dos serviços, conforme descrito no item 01, a partir da demanda da Amigos da Arte e respeitada a precificação apresentada em suas propostas.

8.2. Será estabelecida uma ordem de classificação dos interessados, organizados por LOTE, de acordo com o critério de **menor preço por lote**.

8.3. A ordem de classificação dos preços será divulgada no site da Amigos da Arte, organizadas na forma de uma ata de registro de preços.



9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. Os proponentes selecionados serão convocados para concluir o processo de registro de preços, mediante a assinatura de ata de registro de preços e, se necessário, a complementação da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal.
- 9.2. A requisição dos serviços/fornecimentos será feita mediante emissão de ordem de serviço, que deverá ser enviada por e-mail.
- 9.3. As empresas que firmarem ata de registro de preços deverão se comprometer a fornecer os serviços descritos na ordem de serviço emitida, conforme especificações técnicas estabelecidas nesta Chamada.
- 9.4. Caso a empresa mais bem classificada, por qualquer motivo, não tenha condições de atender a demanda dos itens solicitados, deverá comunicar a Amigos da Arte por escrito, no prazo máximo de 24hs, hipótese em que poderá ser ordenado o serviço para as demais empresas proponentes, respeitada a ordem de classificação.
- 9.5. O registro de preços será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 9.6. A APAA não fica obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, nem suas respectivas quantidades.
- 9.7. Se, no ato da contratação, houver no mercado condições mais vantajosas, a APAA se reserva o direito de realizar a contratação dos serviços independentemente dos preços registrados.
 - 9.7.1. Nesta hipótese, o detentor da ata de registro de preços deverá ser consultado sobre os valores mais vantajosos encontrados no mercado, a fim de que se manifeste, em 24 horas, sobre o interesse em cobrir estes valores.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os serviços serão remunerados de acordo com os preços registrados em ata.
- 10.2. O pagamento será realizado após a entrega final dos serviços, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, do relatório de prestação de serviços atestado pelo fiscal do contrato e da documentação comprobatória do cumprimento de obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária.
- 10.3. Correrão por conta da PROPONENTE os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, bem como eventuais despesas com transporte e alimentação de seus colaboradores, além de outros gastos de qualquer natureza.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

11.2 AS PROPONENTES se obrigarão a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a PROPONENTE pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela PROPONENTE, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.

12.2 Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.

12.3 A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.

12.4 Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária que irão prestar serviços;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- g) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- h) Manter seus colaboradores uniformizados, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- i) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- n) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas/equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- o) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- p) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- q) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- r) É obrigatória a emissão/apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- s) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação.
- t) Todos os itens incluem montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização (limpeza) e sucção dos dejetos e deverão estar disponibilizados conforme as datas, horários e locais definidos pelo órgão demandante;
- u) Os banheiros químicos poderão ser solicitados em finais de semana e feriados;

- v) Os horários dos serviços como sucção dos dejetos, limpeza e reposições, serão definidos pelo órgão demandante dos serviços;
 - w) Se, durante ou após o recebimento, constatar-se que a entrega ou instalação dos banheiros químicos ocorreu em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, a empresa será notificada por escrito, sendo interrompido o recebimento até que sejam substituídos os produtos e/ou componentes em desacordo;
 - x) As despesas relativas à substituição dos produtos/componentes correrão por conta do fornecedor, devendo o mesmo substituí-lo no prazo máximo de 2 (duas) horas
 - y) Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades, bem como efetuar todos os pagamentos para efetivar as liberações necessárias dos órgãos competentes
 - z) Responsabilizar-se pela execução e qualidade dos serviços prestados, observando requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança recomendados pelas normas em vigor;
-
- aa) Fornecer todos os materiais de consumo, pessoal, ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos necessários e em quantidade suficientes, que permitam atender à execução dos serviços, dentro dos prazos solicitados e de acordo com as normas de segurança.
 - bb) Todos os equipamentos instalados e ativados pelo Fornecedor deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes
 - cc) A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
 - dd) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

14.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

14.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

14.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.



14.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

14.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



Anexo III – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ

Chamada Pública 30/2024 – Registro de Preços - Locação de Equipamentos de Infraestruturas – Locação de Banheiros Químicos Standard e Pcd para Eventos Temporários – Amigos da Arte

Lote 1	Regiões Administrativas de Presidente Prudente, Araçatuba, Bauru e Marília	
Quantidade de banheiros	Itens	Preço (R\$)
de 1 a 10 unidades	Banheiro químico	
	Banheiro químico PCD	
de 11 a 30 unidades	Banheiro químico	
	Banheiro químico PCD	
de 31 a 50 unidades	Banheiro químico	
	Banheiro químico PCD	
de 51 a 100 unidades	Banheiro químico	
	Banheiro químico PCD	

Lote 2	Regiões Administrativas de São José do Rio Preto, Barretos, Franca, Ribeirão Preto e Araraquara	
Quantidade de banheiros	Itens	Preço (R\$)
de 1 a 10 unidades	Banheiro químico	
	Banheiro químico PCD	
de 11 a 30 unidades	Banheiro químico	
	Banheiro químico PCD	
de 31 a 50 unidades	Banheiro químico	
	Banheiro químico PCD	
de 51 a 100 unidades	Banheiro químico	
	Banheiro químico PCD	

Lote 3	Regiões Administrativas de Campinas e São José dos Campos	
Quantidade de banheiros	Itens	Preço (R\$)
de 1 a 10 unidades	Banheiro químico	
	Banheiro químico PCD	
de 11 a 30 unidades	Banheiro químico	
	Banheiro químico PCD	
de 31 a 50 unidades	Banheiro químico	
	Banheiro químico PCD	
de 51 a 100 unidades	Banheiro químico	
	Banheiro químico PCD	

Lote 4		Regiões Administrativas de Sorocaba, Itapeva e Registro	
Quantidade de banheiros	Itens	Preço (R\$)	
de 1 a 10 unidades	Banheiro químico		
	Banheiro químico PCD		
de 11 a 30 unidades	Banheiro químico		
	Banheiro químico PCD		
de 31 a 50 unidades	Banheiro químico		
	Banheiro químico PCD		
de 51 a 100 unidades	Banheiro químico		
	Banheiro químico PCD		

Lote 5		Regiões Administrativas de São Paulo e Santos	
Quantidade de banheiros	Itens	Preço (R\$)	
de 1 a 10 unidades	Banheiro químico		
	Banheiro químico PCD		
de 11 a 30 unidades	Banheiro químico		
	Banheiro químico PCD		
de 31 a 50 unidades	Banheiro químico		
	Banheiro químico PCD		
de 51 a 100 unidades	Banheiro químico		
	Banheiro químico PCD		